



# FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASÍLIA

Fundada em 29 de maio de 1978.

## EDITAL Nº01/2020/FRB

### Ajuda de Custo para Participação de Atletas no Campeonato Brasileiro de Barcos Curtos

A Federação de Remo de Brasília (FRB) torna público o presente Edital, para apoiar a participação de atletas no Campeonato Brasileiro de Barcos curtos, a ser realizado no período de 5 a 9 de fevereiro de 2020, em São Paulo, para fins de concessão de ajuda de custo.

#### 1 DO EDITAL

1.1 O Edital 01/2020/FRB é uma iniciativa que objetiva contribuir para o fortalecimento da participação de atletas federados na FRB, em competições nacionais.

#### 2 DA AJUDA DE CUSTO E SUA CONCESSÃO

2.1 Serão oferecidas ajudas de custos para até 3 (três) atletas.

2.2 Aos candidatos aprovados neste edital será concedida uma ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 por dia de competição. Considerando que serão 5 dias de competição, o valor total da ajuda de custo por atleta será de R\$ 500,00.

2.3 O objeto deste edital é apenas a concessão de ajuda de custos aos atletas, ficando a Federação de Remo de Brasília isenta de qualquer responsabilidade por danos materiais, pessoais, morais, à imagem, ou de qualquer outra espécie, que possa acontecer aos atletas selecionados.

#### 3 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se à seleção prevista neste Edital, atletas federados junto à FRB.

3.2 O candidato deverá estar quite com as obrigações junto à FRB;

#### 4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá se inscrever gratuitamente através do e-mail [contato@remodf.com.br](mailto:contato@remodf.com.br), devendo indicar como título: Inscrição – Ajuda de Custo EDITAL Nº01/2020/FRB;

4.2 A documentação deverá ser encaminhada em único arquivo no formato pdf;

4.3 A concessão será realizada observando a documentação completa, descrita no item 5, e dentro dos critérios do item 3.

#### 5 DOS DOCUMENTOS

5.1 O candidato menor de 18 anos, deverá apresentar autorização do responsável legal para participação na competição;

5.2 O candidato deverá enviar os documentos abaixo listados ao e-mail [contato@remodf.com.br](mailto:contato@remodf.com.br):

5.2.1 Requerimento preenchido e assinado (ANEXO I);

5.2.2 Cópia de Documento Oficial (RG, Passaporte, CNH) e CPF;

5.2.3 Comprovante de inscrição no Campeonato, com indicação das provas que pretende



# FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASÍLIA

Fundada em 29 de maio de 1978.

disputar;

5.2.4 Currículo do atleta nos últimos 2 (dois) anos, em competições nacionais e internacionais, consideradas oficiais pelas respectivas entidades organizadoras;

5.2.5 Carta de indicação do treinador, atestando que o atleta participa regularmente de treinamento e que está apto para a competição a qual este edital se refere (ANEXO II);

5.2.6 Declaração do atleta, sobre valores recebidos durante o ano de 2019 e 2020, como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca (ANEXO III);

5.2.7 Plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para cada prova que disputará.

## 6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 A classificação da seleção será por ordem decrescente do atleta com maior pontuação para o de menor pontuação.

6.2 Será considerado, como critério de pontuação, o número de medalhas obtidas em Campeonatos Internacionais, na categoria a ser disputada. Em caso de empate ou ausência de medalhas internacionais, o critério desce para medalhas em competições nacionais. Caso o mesmo aconteça, o critério desce para o número de medalhas em competições regionais.

6.2.1 Será avaliado o número de medalhas de ouro. Em caso de empate, o critério passa a ser o número de pratas e, sucessivamente, o de bronze.

6.2 Para este edital, não haverá formação de cadastro reserva.

6.3 A lista dos atletas contemplados será divulgada no endereço: [www.remodef.com.br](http://www.remodef.com.br) e replicadas nas redes sociais da FRB.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate (atletas com a mesma pontuação) terá preferência, sucessivamente, o candidato:

7.1.1 que não possui outro tipo de ajuda ou patrocínio, conforme declaração no item 5.2.5;

7.1.2 com maior rendimento esportivo (número de vitórias, conforme o currículo apresentado);

7.1.3 com maior idade.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01(um) dia útil após o resultado, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo de até 01(um) dia útil, contado após o término do prazo para recorrer.

8.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [contato@remodef.com.br](mailto:contato@remodef.com.br);

8.3 Após o julgamento, as respostas aos recursos serão enviadas aos candidatos, para o e-mail indicado, em até 1 (um) dias útil a contar do término do prazo do julgamento.



## FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASÍLIA

Fundada em 29 de maio de 1978.

8.4 Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

### 9 CRONOGRAMA

| Evento   | Prazo           |
|--|-----------------|
| Lançamento do Edital   | 28/01/2020      |
| Inscrição e envio dos documentos   | 28 a 30/01/2020 |
| Divulgação dos resultados ( <a href="http://www.remofb.com.br">www.remofb.com.br</a> ) | 31/01/2020      |
| Envio de Recurso   | 01/01/2020      |
| Julgamento do Recurso  | 02/02/2020      |
| Divulgação do resultado do recurso   | 03/02/2020      |
| Resultado final  | 03/02/2020      |
| Concessão da ajuda de custo (transferência bancária)                                   | 04 a 05/02/2020 |

### 10 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS SELECIONADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

|   |  |
|---|--|
| 1 | Cópia do registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade                                  |
| 2 | Cópia do CPF   |
| 3 | Autorização do responsável legal, para participação no Campeonato, no caso de atleta menor de 18 anos  |
| 3 | Requerimento de ajuda de custo – ANEXO I   |
| 4 | Comprovante de inscrição no Campeonato Brasileiro de Barcos Curtos, com as provas que serão disputadas |
| 5 | Currículo desportivo dos últimos 2 (dois) anos   |
| 6 | Carta de indicação do treinador – ANEXO II   |
| 7 | Declaração de patrocínio – ANEXO III   |
| 8 | Plano de treinamento   |

### 11 DA CONTRAPARTIDA

11.1 O atleta selecionado deverá usar e divulgar a logomarca da Federação de Remo de Brasília em banner/bandeira a ser utilizada na competição para o qual está recebendo apoio;

11.1.1 A FRB poderá emprestar sua bandeira, que deverá ser devolvida assim que o atleta retornar da Competição.

11.2 O atleta deverá apresentar imagens dele utilizando a logomarca citada no item anterior, no local da competição;



## **FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASÍLIA**

Fundada em 29 de maio de 1978.

11.3 No caso do atleta possuir redes sociais, deverá marcar o perfil da FRB no Facebook ou Instagram (@remodf) e utilizar a *hashtag* #FRBmeapoia.

### **12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1 O atleta selecionado deverá efetuar a prestação de contas, encaminhando-a para a FRB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Campeonato, para o e-mail: [contato@remodf.com.br](mailto:contato@remodf.com.br).

12.2 Deverão constar da prestação de contas os seguintes comprovantes, observando-se cada caso:

12.2.1 Relatório de viagem (ANEXO IV);

12.2.2 Cópia digitalizada dos cartões de embarque ou documento comprobatório que indique que o atleta se deslocou até o local da competição;

12.3 Não serão admitidos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outro fator que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

12.4 Na impossibilidade da viagem, desistência voluntária ou alteração da data da viagem o atleta deve justificar à FRB sobre a impossibilidade de ir ao Campeonato ou desistência por meio de correspondência expositiva de motivos, dirigida à Presidência da Federação, em até 24 horas a contar da data do Campeonato;

12.5 Caso o atleta não participe do Campeonato pelas razões acima dispostas, deverá ressarcir a FRB pela ajuda de custo recebida;

12.6 Caso o atleta não ressarcir a FRB, nos casos previstos, não poderá participar das regatas administradas por ela;

12.7 O atleta que apresentar documentação incompleta terá o prazo de 15 (quinze) dias para as correções, complementações e/ou devoluções necessárias à prestação de contas;

12.8 Caso seja mantida a reprovação das contas, o atleta que não devolver os recursos necessários à quitação da prestação de contas, será considerado inadimplente e serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, além da imediata suspensão do direito a novos auxílios;

12.9 Considerar-se-á também inadimplente, o atleta que não prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do campeonato;

12.10 Ao atleta que não completar o período do Campeonato pelo qual recebeu a ajuda de custo, será obrigatória a prestação de contas de forma parcial, demonstrando-se os gastos referentes ao período até então disputado, além disso, deverá realizar comunicação formal à FRB, tendo de devolver o recurso referente aos dias restantes.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

13.2 O atleta se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais, não cobertos pela ajuda de



## **FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASÍLIA**

**Fundada em 29 de maio de 1978.**

custo;

13.3 Além das disposições deste edital, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais da FRB, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.remofb.com.br](http://www.remofb.com.br).

13.4 Será excluído do certame o candidato que:

13.4.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.4.2 não atender às determinações legais deste Edital;

13.4.3 não preencher a qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame.

13.5 A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo às vagas ofertadas, mas apenas à expectativa de ser admitido neste edital, observada a ordem classificatória.

13.6 Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da FRB, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FRB.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2020.